



LEI N° 3523, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal n° 3390, de 29 de dezembro de 2020, já alterada pelas Leis Municipais n° 3464, de 02 de março de 2022, n° 3502, de 20 de julho de 2022, n° 3505, de 02 de agosto de 2022 e n° 3510, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Estrutura de empregos, de cargos, salários e carreiras da Prefeitura Municipal de Guararema e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° O art. 28 da Lei Municipal n° 3390, de 29 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. Poderão ser concedidas aos servidores públicos da Administração Pública de Guararema as seguintes gratificações e adicionais, na forma do Anexo IV desta Lei:

I. Adicional por Nível de Escolaridade;

II. Gratificação de Incentivo à Ocupação de Função de Confiança;

III. Gratificação de Incentivo à Realização de Serviços de Coleta de Lixo e Sepultamentos;

IV. Gratificação de Incentivo à Realização de Serviços de Motorista Executivo;

V. Gratificação de Incentivo à Participação em Brigadas de Incêndio e Forças-Tarefa;

VI. Gratificação por substituição a servidor investido em Emprego em Comissão ou Função de Confiança;

VII. Gratificação de Incentivo à Ocupação de Função de Confiança de Corregedor Municipal;



VIII. Gratificação de Incentivo à Ocupação de Função de Confiança de Controle Interno;

IX. Gratificação de Incentivo à Ocupação de Função de Confiança de Ouvidor Municipal;

X. Gratificação por Liderança de Grupo de Trabalho;

XI. Gratificação por Responsabilidade Técnica de Unidade de Saúde;

XII. Gratificação de Incentivo à Realização de Serviços de Motorista de Coleta de Lixo;

XIII. Gratificação de Incentivo à Realização de Serviços de Motorista da Saúde;

XIV. Gratificação de Incentivo à Realização de Serviços de Motorista do Sistema Viário;

XV. Gratificação de Incentivo à Realização de Serviços de Motorista da Assistência Social;

XVI. Gratificação de Incentivo à Realização de Serviços de Motorista da Educação Básica;

XVII. Gratificação de Incentivo à Ocupação de Cargo em Comissão."

Art. 2º Fica inserido o artigo 41-A na Lei Municipal nº 3390/2020, com a seguinte redação:

"Art. 41-A A Gratificação de Incentivo à Realização de Serviços de Motorista da Educação Básica será devida ao servidor do quadro permanente investido no emprego de Motorista da Educação Básica que, efetivamente, na maior parte dos dias de trabalho, transportar alunos."

Art. 3º O Anexo IV da Lei Municipal nº 3390/2020 e suas alterações passa a vigorar com a redação do Anexo Único constante desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, dentro dos limites dos respectivos créditos, a expedir decretos de transferência de



PREFEITURA DE Guararema

dotações do orçamento ou de créditos adicionais, requeridos pela execução desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 23 DE SETEMBRO DE 2022.



Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2022.09.23 10:02:19 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.002.20212

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por
JULIANA LEITE DA
SILVA:25469557804
Dados: 2022.09.23 10:37:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.002.20212

JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3523/2022

Anexo IV - Quadro de Gratificações e Adicionais - Lei nº 3390/2020

Gratificação / Adicional	Forma de Cálculo / Valor	Quantidade
Adicional por Nível de Escolaridade	Corresponde ao valor de R\$ 521,25.	A quantidade decorrerá da estrutura vigente.
Gratificação de Incentivo à Ocupação de Função de Confiança de Coordenador Técnico	Corresponde à diferença entre a remuneração percebida pelo servidor do quadro permanente e o valor de R\$ 3.035,75. No caso da remuneração do servidor ser maior do que R\$ 3.035,75, o valor da gratificação passa a corresponder a R\$ 395,86.	35 Gratificações
Gratificação de Incentivo à Ocupação de Função de Confiança de Encarregado Técnico	Corresponde à diferença entre a remuneração percebida pelo servidor do quadro permanente e o valor de R\$ 3.291,06 (quando o mesmo possuir escolaridade entre 5º ano do ensino fundamental e ensino médio completo) ou o valor de R\$ 4.388,09 (quando o mesmo possuir Curso Superior Completo). No caso da remuneração do servidor ser maior do que R\$ 3.291,06, o valor da gratificação passa a corresponder a R\$ 731,36.	39 Gratificações
Gratificação de Incentivo à Ocupação de Função de Confiança de Diretor Técnico	Corresponde à diferença entre a remuneração percebida pelo servidor do quadro permanente e o valor de R\$ 5.728,87 (quando o mesmo possuir ensino médio completo) ou o valor de R\$ 6.825,91 (quando o mesmo possuir Curso Superior Completo). No caso da remuneração do servidor ser maior do que R\$ 5.728,87, o valor da gratificação passa a corresponder a R\$ 731,36.	22 Gratificações
Gratificação de Incentivo à Ocupação de Função de Confiança de Corregedor Municipal	Corresponde à diferença entre a remuneração percebida pelo servidor do quadro permanente e o valor de R\$ 10.827,14. No caso da remuneração do servidor ser maior do que R\$ 10.827,14 o valor da gratificação passa a corresponder a R\$ 731,36.	1 Gratificação
Gratificação de Incentivo à Ocupação de Função de Confiança de Controle Interno	Corresponde à diferença entre a remuneração percebida pelo servidor do quadro permanente e o valor de R\$ 8.728,00. No caso da remuneração do servidor ser maior do que R\$ 8.728,00 o valor da gratificação passa a corresponder a R\$ 731,36.	1 Gratificação
Gratificação de Incentivo à Ocupação de Função de Confiança de Ouvidor Municipal	Corresponde à diferença entre a remuneração percebida pelo servidor do quadro permanente e o valor de R\$ 4.388,08. No caso da remuneração do servidor ser maior do que R\$ 4.388,08 o valor da gratificação passa a corresponder a R\$ 731,36.	1 Gratificação
Gratificação de Incentivo à Ocupação de Cargo em Comissão	Corresponde ao valor de R\$ 731,36.	A quantidade decorrerá da estrutura vigente
Gratificação de Incentivo à Realização de Serviços de Coleta de Lixo e Sepultamentos	Corresponde ao valor de R\$ 276,37.	30 Gratificações
Gratificação de Incentivo à Realização de Serviços de Motorista Executivo	Corresponde ao valor de R\$ 975,15.	1 Gratificação
Gratificação de Incentivo à Participação em Brigadas de Incêndio e Forças-tarefas	Corresponde ao valor de R\$ 106,42.	10 Gratificações
Gratificação por substituição a servidor com Cargo em Comissão ou Função de Confiança	Corresponde à diferença entre a remuneração percebida pelo servidor que substitui outro no gozo de férias ou licenças e a remuneração deste último, sempre que regulamentado por Portaria ordenada pelo Prefeito Municipal.	A quantidade decorrerá da estrutura vigente
Gratificação por Liderança de Grupo de Trabalho	Corresponde ao valor de R\$ 457,92.	4 Gratificações
Gratificação por Responsabilidade Técnica de Unidade de Saúde	Corresponde ao valor de R\$ 384,88.	14 Gratificações
Gratificação de Incentivo à Realização de Serviços de Motorista de Coleta de Lixo	Corresponde ao valor de R\$ 890,50.	6 Gratificações
Gratificação de Incentivo à Realização de Serviços de Motorista da Saúde	Corresponde ao valor de R\$ 921,21.	15 Gratificações
Gratificação de Incentivo à Realização de Serviços de Motorista do Sistema Viário	Corresponde ao valor de R\$ 690,92.	10 Gratificações
Gratificação de Incentivo à Realização de Serviços de Motorista da Educação Básica	Corresponde ao valor de R\$ 690,92.	3 Gratificações
Gratificação de Incentivo à Realização de Serviços de Motorista da Assistência Social	Corresponde ao valor de R\$ 921,21.	6 Gratificações